



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 776/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF INCENTIVO ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00 - 3495	Material de Consumo	50.500,00
TOTAL		50.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

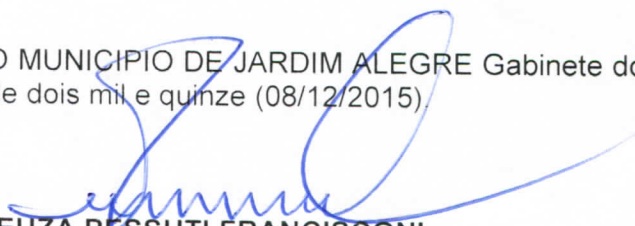
II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3495	PSF - Incentivo Estadual	50.500,00
TOTAL		50.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 7456 PÁG. 04
EDIÇÃO DE 12/12/2015
70


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	Descrição	
790	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA ABRIGO - F790	12.203,11
1000-	RECURSOS LIVRES	9.316,28
TOTAL		21.519,39

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.29.00.00	REND. C/C 13205-5 - FIA/ABRIGO	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (03/12/2015)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL